CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 13152
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 237/2014
AUTOR: Vereador Leo Prates
EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que disponibilize, através da Companhia de Governança Eletrônica – COGEL, sinal de internet sem fio (WIFI) nas áreas já qualificadas e nas áreas a serem requalificadas pelo projeto Orla de Salvador."
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 237/2014, de autoria do ilustre Vereado Leo Prates, que tem como finalidade a colocação de internet sem fio (WIFI) nas áreas já qualificadas e nas áreas a serem requalificadas pelo projeto Orla Salvador.

ANÁLISE:

A proposta em análise pretende a colocação de WIFI nas orlas de Salvador que sofreram e as que sofrerão o processo de requalificação, a exemplo da Barra, São Tomé de Paripe, Tubarão, orla da Ribeira, Rio Vermelho, Jardim de Alah/Armação, Boca do Rio, Piatã e Itapuã.

A proposta é de grande interesse da população e irá fomentar o turismo trazendo mais lazer e qualidade de vida para os Soteropolitanos.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma Indicação que verse sobre o tema abordado.

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 13152
MAT.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Indicação nº 237/2014**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 06 de março de 2015.

Geraldo Júnior

Vereador - SD

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR